

PROGRAMA DE CONCURSO

Contratação de Fornecimento de Reagentes e Materiais de Laboratório Diversos

Conteúdo

Objeto do concurso	4
Entidade pública contratante.....	4
Órgão que tomou a decisão de contratar	4
Júri	5
Tipo de procedimento	5
Fundamentação para a escolha do procedimento	5
Peças do concurso	5
Consulta das peças do concurso	5
Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	6
Concorrentes.....	6
Preço Base	7
Fundamentação do preço base.....	18
Proposta	19
Documentos que constituem a proposta.....	19
Apresentação de propostas variantes.....	20
Prazo para apresentação das propostas	20
Prazo da obrigação de manutenção das propostas	20
Esclarecimentos sobre as propostas	20
Critério de adjudicação	21
Critério de desempate.....	21
Negociação	21
Análise das propostas.....	21
Documentos de habilitação	22
Aprovação da minuta do contrato	23
Aceitação da minuta do contrato.....	23
Reclamações à minuta do contrato	23
Caducidade da adjudicação.....	23
Celebração do contrato escrito	24
Outorga do contrato	24

Anulação do procedimento.....	24
Legislação aplicável	24
ANEXO I	25
ANEXO II	26

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º

Objeto do concurso

Contratação de Fornecimento de Reagentes e Materiais de Laboratório Diversos, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade pública contratante

As entidades públicas contratantes são as seguintes, de acordo com a distribuição de artigos e nos termos previstos no caderno de encargos:

- **Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP)**

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431

4249-015 Porto

telefone 22 834 05 00, fax 22 831 11 59

Email info-sef@isep.ipp.pt.

- **Instituto Politécnico do Porto**

Rua Dr. Roberto Frias

4200-465 Porto

telefone 22 557 10 00

Email ipp@ipp.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de 11 de junho de 2019, da Exma. Senhora Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto em conjunto com o Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Artigo 4.º

Júri

O concurso é conduzido por um júri composto por três membros efetivos e dois suplentes, nomeados por despacho de 11 de junho de 2019 da Exma. Senhora Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto em conjunto com o Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Artigo 5.º

Tipo de procedimento

Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º

Fundamentação para a escolha do procedimento

Preço contratual previsto.

Artigo 7.º

Peças do concurso

O presente concurso é composto pelas seguintes peças:

1. O anúncio publicado no Diário da República;
2. O presente programa do concurso, que inclui 2 anexos;
3. O caderno de encargos que inclui 2 anexos.

Artigo 8.º

Consulta das peças do concurso

1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se disponibilizados, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov com endereço <https://www.acingov.pt>
2. As peças do concurso também se encontram patentes a título meramente de divulgação e consulta prévia, em formato eletrónico, através do seguinte endereço <https://www.isep.ipp.pt/ISEP/DocPub>

3. Todas as notificações e comunicações entre a entidade adjudicante, o júri do concurso e os interessados, na fase de formação do contrato, serão efetuadas através da plataforma eletrónica atrás referida, nos termos dos artigos 467.º a 469.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 9.º

Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. O órgão competente para prestar os esclarecimentos é a Presidência do ISEP em conjunto com a Presidência da ESS.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade de gestão de esclarecimentos da plataforma eletrónica acima referida.
4. O Júri do concurso pode proceder à retificação das peças do concurso até ao dia referido no número anterior.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do concurso a que dizem respeito.

Artigo 10.º

Concorrentes

1. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
 - b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.
2. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 54.º do CCP.
3. Na situação prevista no número anterior e em caso de adjudicação, todos os membros do(s) agrupamento(s) concorrente(s), e apenas estes, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

4. Qualquer alteração na composição do agrupamento e/ou do consórcio terá de ser autorizada previamente pela Entidade Adjudicante, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.
5. Quando for o caso, cada uma das empresas que integram o agrupamento ou consórcio deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, uma declaração feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Português que for competente, com expressa renúncia a qualquer outro.
6. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14, n.º 1, alíneas a), b) c) e d) do Decreto-Lei 231/81, de 28 de Julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.

Artigo 11.º

Preço Base

O preço base de cada Lote foi calculado tendo em consideração 1 unidade de cada artigo.

Lote	Valor Base (€)
1	11,00
2	10,00
3	55,00
4	55,00
5	17,00
6	110,00
7	110,00
8	6,00
9	13,00
10	12,00
11	26,00
12	26,00
13	6,00
14	21,00
15	21,00
16	49,89

Lote	Valor Base (€)
411	87,00
412	57,94
413	21,87
414	10,50
415	14,50
416	24,00
417	10,30
418	5,45
419	19,53
420	48,60
421	37,70
422	7,31
423	7,31
424	12,37
425	1,00
426	28,20

Lote	Valor Base (€)
821	15,00
822	15,00
823	24,00
824	24,00
825	70,00
826	300,00
827	35,00
828	25,00
829	58,00
830	95,25
831	5,00
832	24,00
833	29,00
834	60,00
835	24,55
836	24,55

17	26,00
18	3,65
19	5,00
20	12,70
21	7,30
22	5,22
23	4,74
24	6,58
25	20,26
26	8,08
27	2,31
28	5,54
29	6,36
30	2,44
31	18,60
32	14,60
33	22,10
34	1,10
35	1,52
36	1,69
37	0,99
38	1,03
39	1,23
40	11,00
41	15,30
42	26,00
43	29,50
44	0,57
45	0,65
46	0,63
47	0,74
48	0,99
49	1,20
50	1,68
51	2,21
52	4,97
53	6,52

427	11,30
428	29,30
429	21,00
430	27,60
431	97,50
432	24,20
433	28,80
434	20,10
435	114,00
436	127,00
437	65,25
438	36,30
439	34,00
440	38,50
441	83,30
442	12,50
443	14,00
444	1,95
445	7,80
446	20,00
447	23,00
448	1,95
449	41,90
450	2,50
451	2,50
452	85,00
453	6,00
454	17,00
455	15,00
456	139,00
457	13,00
458	13,00
459	30,00
460	15,00
461	8,00
462	5,00
463	3,00

837	17,68
838	10,54
839	30,90
840	164,00
841	35,70
842	36,30
843	31,00
844	15,89
845	107,00
846	15,00
847	35,90
848	48,00
849	33,20
850	42,50
851	78,00
852	12,32
853	6,79
854	55,20
855	20,10
856	20,10
857	31,10
858	5,89
859	39,30
860	33,80
861	122,50
862	21,25
863	65,30
864	198,00
865	49,00
866	20,10
867	27,90
868	84,00
869	8,04
870	31,00
871	13,04
872	12,32
873	38,00

54	0,74
55	1,53
56	0,47
57	0,65
58	3,29
59	0,51
60	0,84
61	0,63
62	1,68
63	0,60
64	0,64
65	0,84
66	1,30
67	7,56
68	8,40
69	6,36
70	9,38
71	14,30
72	25,92
73	3,26
74	0,89
75	1,26
76	5,00
77	4,95
78	13,20
79	30,24
80	17,30
81	17,70
82	9,10
83	7,35
84	7,35
85	7,35
86	7,35
87	8,80
88	9,10
89	4,00
90	4,80

464	20,00
465	20,00
466	20,40
467	60,00
468	60,00
469	10,00
470	10,00
471	10,00
472	9,50
473	9,45
474	9,50
475	7,00
476	50,00
477	30,00
478	20,00
479	80,00
480	8,00
481	12,00
482	15,00
483	21,50
484	8,00
485	1,50
486	1,00
487	1,50
488	8,50
489	51,40
490	5,00
491	39,00
492	39,00
493	12,10
494	16,00
495	100,00
496	7,50
497	20,00
498	7,00
499	7,50
500	7,50

874	16,50
875	39,00
876	31,10
877	30,60
878	24,30
879	52,43
880	70,00
881	52,03
882	87,00
883	20,10
884	61,14
885	17,68
886	12,10
887	16,91
888	17,80
889	39,75
890	84,90
891	37,20
892	70,90
893	34,90
894	34,80
895	31,70
896	39,30
897	85,40
898	55,80
899	29,40
900	100,00
901	108,00
902	83,00
903	35,72
904	82,00
905	25,50
906	12,20
907	41,74
908	24,64
909	8,50
910	17,80

91	4,19
92	27,60
93	31,46
94	41,64
95	32,10
96	25,50
97	1,00
98	12,66
99	10,13
100	6,21
101	20,97
102	54,00
103	62,64
104	40,80
105	10,44
106	23,50
107	10,44
108	23,50
109	10,44
110	23,50
111	10,44
112	10,44
113	10,44
114	10,44
115	10,44
116	10,44
117	10,44
118	10,44
119	10,44
120	10,44
121	10,44
122	10,44
123	10,44
124	10,44
125	10,44
126	10,44
127	10,44

501	7,50
502	250,00
503	51,00
504	186,00
505	40,40
506	140,00
507	15,00
508	6,50
509	25,00
510	100,00
511	40,00
512	26,00
513	5,00
514	96,00
515	63,85
516	69,00
517	25,00
518	53,50
519	13,00
520	35,00
521	302,00
522	45,00
523	60,00
524	25,00
525	98,00
526	18,70
527	12,60
528	40,00
529	7,00
530	92,00
531	72,00
532	65,40
533	50,00
534	127,00
535	20,00
536	130,00
537	14,11

911	32,55
912	18,45
913	10,70
914	30,97
915	375,00
916	54,90
917	375,00
918	54,90
919	7,30
920	4,20
921	2,50
922	184,00
923	246,00
924	1,99
925	6,93
926	19,00
927	3,50
928	3,50
929	30,30
930	15,70
931	16,60
932	19,80
933	9,70
934	6,40
935	23,50
936	84,00
937	95,20
938	0,15
939	11,30
940	40,63
941	83,30
942	61,10
943	104,00
944	26,57
945	120,00
946	20,50
947	7,50

128	10,00	538	74,00	948	35,00
129	10,00	539	7,00	949	7,95
130	13,00	540	20,00	950	8,25
131	200,00	541	49,30	951	48,70
132	200,00	542	21,50	952	3,85
133	13,00	543	8,75	953	3,85
134	62,00	544	15,00	954	35,60
135	1,25	545	63,60	955	39,20
136	2,00	546	15,36	956	36,10
137	42,28	547	40,00	957	53,07
138	19,00	548	50,00	958	14,50
139	19,00	549	180,00	959	41,75
140	21,00	550	3,18	960	170,00
141	3,57	551	27,00	961	143,00
142	1,72	552	11,61	962	9,40
143	4,30	553	15,00	963	4,50
144	4,40	554	15,00	964	12,50
145	3,00	555	55,90	965	21,50
146	4,16	556	36,75	966	54,90
147	6,74	557	16,00	967	145,00
148	10,59	558	10,00	968	14,50
149	31,00	559	260,00	969	10,00
150	2,10	560	15,00	970	55,00
151	9,55	561	60,00	971	70,00
152	16,25	562	230,00	972	190,00
153	8,49	563	15,00	973	5,00
154	3,70	564	32,00	974	27,00
155	140,00	565	118,00	975	500,00
156	48,90	566	16,00	976	0,18
157	12,92	567	1,50	977	39,00
158	66,00	568	7,20	978	5,00
159	71,00	569	30,00	979	276,35
160	15,00	570	25,00	980	55,00
161	4,20	571	25,00	981	97,00
162	22,00	572	35,50	982	81,00
163	165,00	573	15,00	983	10,00
164	22,31	574	9,00	984	46,00

165	11,00	575	67,30	985	161,00
166	6,50	576	77,00	986	100,00
167	65,00	577	65,00	987	168,00
168	12,00	578	80,50	988	27,80
169	17,50	579	97,00	989	310,00
170	45,00	580	70,00	990	30,00
171	14,00	581	214,00	991	200,00
172	21,00	582	33,40	992	75,00
173	8,50	583	31,10	993	80,00
174	159,00	584	12,00	994	150,00
175	30,60	585	48,00	995	15,00
176	28,50	586	95,10	996	350,00
177	32,40	587	27,00	997	320,00
178	16,00	588	10,00	998	60,00
179	5,60	589	40,00	999	60,00
180	7,75	590	15,00	1000	80,00
181	5,55	591	5,00	1001	55,00
182	6,00	592	52,00	1002	40,00
183	10,00	593	58,70	1003	260,00
184	7,50	594	50,00	1004	205,00
185	55,00	595	35,00	1005	124,23
186	10,00	596	12,00	1006	62,73
187	5,00	597	11,85	1007	63,96
188	2,25	598	63,70	1008	5,31
189	6,00	599	40,00	1009	111,93
190	8,50	600	79,00	1010	70,11
191	5,00	601	48,00	1011	84,50
192	10,10	602	50,00	1012	298,89
193	72,50	603	30,00	1013	132,00
194	120,00	604	65,00	1014	47,50
195	13,00	605	10,00	1015	211,56
196	31,00	606	31,00	1016	96,25
197	3,00	607	40,00	1017	96,25
198	24,00	608	30,50	1018	369,00
199	20,00	609	79,00	1019	60,00
200	31,50	610	37,00	1020	36,90
201	21,00	611	30,00	1021	98,40

202	65,00
203	28,50
204	71,00
205	5,50
206	86,00
207	2,50
208	23,00
209	22,00
210	19,00
211	8,00
212	4,50
213	19,00
214	15,50
215	4,00
216	25,00
217	1,54
218	1,95
219	21,18
220	28,00
221	11,00
222	60,21
223	3,86
224	4,42
225	4,60
226	5,12
227	7,64
228	8,08
229	18,00
230	240,00
231	56,90
232	76,00
233	41,80
234	73,50
235	314,00
236	403,00
237	150,00
238	190,00

612	25,00
613	24,00
614	38,25
615	30,00
616	20,00
617	35,00
618	9,50
619	50,00
620	35,00
621	50,00
622	15,00
623	40,00
624	60,00
625	17,00
626	43,40
627	106,00
628	1,50
629	4,00
630	2,00
631	3,00
632	2,50
633	2,00
634	2,00
635	2,00
636	2,00
637	3,00
638	2,50
639	27,00
640	10,00
641	40,00
642	15,00
643	15,00
644	4,80
645	4,80
646	72,50
647	125,00
648	20,00

1022	233,70
1023	369,00
1024	15,00
1025	48,00
1026	10,00
1027	10,00
1028	10,00
1029	65,00
1030	20,00
1031	20,00
1032	20,02
1033	17,47
1034	19,07
1035	24,97
1036	51,66
1037	42,80
1038	42,80
1039	62,73
1040	46,00
1041	130,42
1042	116,19
1043	277,92
1044	189,11
1045	158,10
1046	108,24
1047	49,74
1048	37,80
1049	40,60
1050	4,50
1051	3,50
1052	5,80
1053	1,90
1054	6,70
1055	23,52
1056	307,00
1057	90,00
1058	70,00

239	338,00
240	305,00
241	134,00
242	421,00
243	80,40
244	267,00
245	156,00
246	56,00
247	55,00
248	34,50
249	301,00
250	188,00
251	50,00
252	40,20
253	125,00
254	572,00
255	193,00
256	154,00
257	53,00
258	189,00
259	93,00
260	157,00
261	132,00
262	42,00
263	168,00
264	33,00
265	134,00
266	221,00
267	27,00
268	63,00
269	27,00
270	15,50
271	11,00
272	8,00
273	16,50
274	30,00
275	22,00

649	20,00
650	20,00
651	20,00
652	42,00
653	5,03
654	17,00
655	79,00
656	8,90
657	115,00
658	85,00
659	25,00
660	16,00
661	5,00
662	230,00
663	9,40
664	11,40
665	9,40
666	9,40
667	13,80
668	28,60
669	81,00
670	20,00
671	15,00
672	33,10
673	19,10
674	7,20
675	2,00
676	48,70
677	80,00
678	80,00
679	18,00
680	22,20
681	8,00
682	20,00
683	5,00
684	4,00
685	5,00

1059	305,00
1060	262,00
1061	300,00
1062	3,99
1063	30,40
1064	30,00
1065	92,90
1066	189,11
1067	108,45
1068	119,31
1069	286,10
1070	171,95
1071	2,60
1072	7,10
1073	50,00
1074	33,00
1075	0,89
1076	12,15
1077	12,15
1078	56,00
1079	215,00
1080	215,00
1081	215,00
1082	215,00
1083	100,00
1084	16,00
1085	16,00
1086	18,00
1087	130,00
1088	15,00
1089	33,20
1090	6,70
1091	15,50
1092	105,00
1093	23,00
1094	23,00
1095	23,00

276	23,00
277	44,00
278	8,00
279	1,45
280	3,15
281	99,50
282	5,00
283	55,50
284	130,00
285	95,00
286	160,00
287	60,50
288	180,00
289	10,00
290	13,00
291	31,00
292	53,00
293	142,00
294	170,00
295	22,00
296	37,35
297	170,00
298	18,00
299	281,50
300	7,00
301	0,45
302	0,60
303	0,15
304	115,00
305	80,70
306	331,50
307	7,00
308	28,00
309	7,00
310	61,65
311	100,00
312	111,00

686	33,00
687	15,00
688	15,00
689	15,00
690	15,00
691	15,00
692	15,00
693	15,00
694	15,00
695	15,00
696	15,00
697	15,00
698	15,00
699	15,00
700	15,00
701	15,00
702	15,00
703	15,00
704	15,00
705	15,00
706	15,00
707	15,00
708	15,00
709	15,00
710	15,00
711	15,00
712	15,00
713	15,00
714	15,00
715	15,00
716	15,00
717	15,00
718	15,00
719	15,00
720	15,00
721	15,00
722	15,00

1096	10,00
1097	12,15
1098	12,15
1099	44,00
1100	33,00
1101	64,00
1102	32,00
1103	16,00
1104	20,00
1105	32,00
1106	28,29
1107	70,02
1108	60,41
1109	33,67
1110	272,57
1111	17,97
1112	21,28
1113	297,05
1114	223,49
1115	254,61
1116	223,49
1117	229,08
1118	266,78
1119	66,88
1120	66,88
1121	212,18
1122	353,63
1123	78,29
1124	78,29
1125	187,03
1126	127,31
1127	341,57
1128	341,57
1129	79,00
1130	79,00
1131	12,30
1132	51,00

313	315,00
314	20,00
315	4,50
316	7,00
317	12,00
318	65,00
319	120,00
320	100,00
321	320,00
322	375,00
323	33,00
324	533,00
325	76,00
326	77,00
327	9,00
328	22,50
329	175,00
330	33,00
331	6,35
332	38,00
333	37,00
334	15,00
335	39,00
336	190,00
337	101,00
338	85,00
339	380,00
340	123,00
341	17,00
342	15,50
343	44,00
344	18,65
345	545,00
346	8,00
347	184,00
348	195,00
349	110,00

723	15,00
724	15,00
725	15,00
726	15,00
727	15,00
728	15,00
729	15,00
730	15,00
731	15,00
732	15,00
733	15,00
734	15,00
735	15,00
736	15,00
737	15,00
738	15,00
739	15,00
740	15,00
741	15,00
742	15,00
743	15,00
744	15,00
745	15,00
746	15,00
747	15,00
748	15,00
749	15,00
750	15,00
751	15,00
752	15,00
753	15,00
754	15,00
755	15,00
756	15,00
757	15,00
758	15,00
759	15,00

1133	4,50
1134	3,20
1135	5,80
1136	48,54
1137	50,79
1138	50,75
1139	50,79
1140	47,44
1141	32,96
1142	29,14
1143	219,25
1144	217,70
1145	244,71
1146	42,58
1147	64,08
1148	636,53
1149	605,95
1150	134,66
1151	39,61
1152	66,88
1153	66,88
1154	29,00
1155	292,33
1156	115,10
1157	78,29
1158	78,29
1159	29,00
1160	29,00
1161	187,03
1162	79,00
1163	79,00
1164	12,20
1165	8,59
1166	1,95
1167	7,32
1168	7,32
1169	24,39

350	221,00	760	15,00	1170	1,68
351	125,00	761	15,00	1171	6,10
352	73,00	762	15,00	1172	31,46
353	70,00	763	15,00	1173	17,56
354	79,00	764	15,00	1174	6,93
355	100,00	765	15,00	1175	8,86
356	17,50	766	15,00	1176	34,96
357	49,00	767	15,00	1177	8,86
358	139,00	768	15,00	1178	2,68
359	222,00	769	15,00	1179	5,04
360	23,00	770	15,00	1180	7,00
361	57,00	771	15,00	1181	2,68
362	34,00	772	15,00	1182	6,94
363	220,00	773	15,00	1183	45,00
364	111,00	774	15,00	1184	4,07
365	19,00	775	15,00	1185	5,00
366	24,00	776	15,00	1186	3,66
367	28,00	777	15,00	1187	6,59
368	45,00	778	15,00	1188	14,63
369	27,00	779	15,00	1189	10,98
370	14,10	780	15,00	1190	18,70
371	3,00	781	15,00	1191	28,46
372	46,00	782	15,00	1192	8,05
373	30,00	783	15,00	1193	65,85
374	230,00	784	15,00	1194	58,54
375	46,00	785	15,00	1195	35,00
376	14,00	786	15,00	1196	35,00
377	9,00	787	230,00	1197	28,00
378	1,59	788	80,00	1198	50,00
379	18,00	789	5,00	1199	25,00
380	12,90	790	6,00	1200	25,00
381	14,90	791	3,00	1201	23,00
382	25,00	792	2,00	1202	30,00
383	30,00	793	1,50	1203	50,00
384	34,00	794	2,00	1204	27,00
385	16,50	795	5,00	1205	27,00
386	37,00	796	6,00	1206	18,00

387	6,67
388	8,70
389	2,91
390	
391	2,10
392	22,50
393	0,13
394	0,19
395	0,66
396	70,00
397	50,00
398	25,00
399	14,20
400	0,95
401	2,60
402	75,10
403	37,50
404	193,00
405	24,25
406	17,50
407	29,25
408	34,00
409	20,85
410	18,81

797	6,00
798	6,00
799	6,00
800	6,00
801	17,00
802	17,00
803	17,00
804	17,00
805	17,00
806	25,00
807	26,00
808	15,00
809	5,00
810	17,50
811	500,00
812	500,00
813	30,00
814	8,00
815	9,50
816	51,00
817	52,00
818	34,00
819	35,00
820	15,00

1207	20,00
1208	24,00
1209	11,00
1210	62,00
1211	32,00
1212	36,00
1213	22,00
1214	31,00
1215	22,50
1216	51,00
1217	1,40
1218	100,00
1219	140,00
1220	140,00
1221	320,00
1222	220,00
1223	200,00
1224	60,00
1225	1 100,00
1226	120,00

Artigo 12.º

Fundamentação do preço base

O preço base foi calculado tendo em conta a consulta preliminar realizada, bem como tendo em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

Artigo 13.º

Proposta

1. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica acinGov, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
3. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto nos números anteriores, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 62º do CCP.
4. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
7. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

Artigo 14.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo em anexo (I) ao presente programa do procedimento;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (proposta detalhada com a identificação do lote e código do artigo a que diz respeito, bem como as respetivas Fichas Técnicas dos artigos propostos).
 - c) Declaração do concorrente sob compromisso de honra, da natureza jurídica, do n.º de efetivos e do volume de negócios ou balanço total do último ano civil, para efeitos de aplicação do critério de desempate (a solicitar posteriormente caso se verifique empate);

Artigo 15.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 16.º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação de propostas é de 20 dias.

Artigo 17.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 18.º

Esclarecimentos sobre as propostas

1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito de análise e avaliação das mesmas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão.
3. Os esclarecimentos referidos no número anterior devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pelo ISEP, que notificará de imediato todos os concorrentes desse facto.

Artigo 19.º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (avaliação unicamente do preço) nos termos da alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 20.º

Critério de desempate

Em caso de empate, será usado como critério de desempate a proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas por ordem crescente da categoria das empresas de acordo com o quadro seguinte:

Categoria da empresa	Efetivos	Volume de negócio ou Balanço total
Média	<250	≤ 50 milhões de euros / ≤ 43 milhões de euros
Pequena	<50	≤ 10 milhões de euros / ≤ 10 milhões de euros
Micro	<10	≤ 2 milhões de euros / ≤ 2 milhões de euros

Artigo 21.º

Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 22.º

Análise das propostas

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.
2. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não serão objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e programa do concurso.

Artigo 23.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 2 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do CCP transcrita através do Anexo II do presente Programa do Concurso);
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Certidão Permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- f) Nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos referidos acima, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

Artigo 24.º

Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato a celebrar com o concorrente escolhido será aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Artigo 25.º

Aceitação da minuta do contrato

A minuta do contrato é enviada ao concorrente escolhido para a sua aceitação, podendo pronunciar-se no prazo de 5 dias a contar da data da notificação da adjudicação, prevista no artigo 101.º do CCP.

Artigo 26.º

Reclamações à minuta do contrato

1. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter fundamento, quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, a entidade que aprovou a minuta do contrato, comunica ao concorrente escolhido, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Artigo 27.º

Caducidade da adjudicação

A adjudicação caduca:

1. Por fato que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos artigos 86.º, 87.º e 87-Aº do CCP;
2. O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

Artigo 28.º

Celebração do contrato escrito

O contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de clausulado em suporte papel, ou informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, salvo os casos previstos no artigo 95º do CCP.

Artigo 29.º

Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data de aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Decorridos dez dias contados da data da notificação da decisão da adjudicação;
 - b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
2. O adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a celebração do contrato.

Artigo 30.º

Anulação do procedimento

1. A autoridade competente para autorizar o procedimento pode, em qualquer momento, anular o presente concurso quando:
 - a) Por circunstâncias imprevisíveis seja necessário alterar os elementos fundamentais dos elementos que servem de base ao concurso;
 - b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
2. Os concorrentes que, entretanto, tenham apresentado proposta, são notificados dos fundamentos da decisão de anulação do concurso e, ulteriormente, da abertura do novo concurso.

Artigo 31.º

Legislação aplicável

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos]

1— _____
(nome), _____ (número de documento de identificação),
_____ (morada), na
qualidade de representante legal de (1) _____ (firma),
_____ (número de identificação fiscal), _____ (sede ou, no caso de
agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e
perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência
do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento
em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento,
declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato
em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara
aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos,
que junta em anexo (3):

- a) _____
b) _____

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do
referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas
no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante
o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre
ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos
Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar,
como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em
qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à
entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no
artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se
encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos
solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade
da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação
muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a
aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente
ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para
a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de
procedimento criminal.

_____ (local), _____ de _____ de 201____ (data),
_____ (assinatura (4))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),
c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - _____
(nome), _____ (número de documento de identificação) e _____
(morada), na qualidade de
representante legal de (1) _____ (firma), _____
(número de identificação fiscal) e _____ (sede ou, no
caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no
procedimento de _____ (designação ou referência ao
procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se
encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem
ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas
situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a
caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do
Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do
direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato
ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem
prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

_____ (local), _____ de _____ de 201____ (data),
_____ (assinatura (5))

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º